

PROCESSO 23.0.000004296-0
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso Elaboração de Documentos Oficiais – Turma II

Decisão Nº 1637 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de contratação de instrutora para realização do curso **Elaboração de Documentos Oficiais – Turma II**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

O curso visa oportunizar aos(às) servidores(as) conhecerem as regras de comunicação, características linguísticas, aspectos gramaticais e padronização, tendo em vista a formalização e uniformização das correspondências oficiais, conforme exposto no item 2 do Projeto Básico nº. 45/2023 (evento 4849539)

A realização do curso será no período de 13.03 a 06.04.2023, conforme cronograma exposto no item 9 do Projeto Pedagógico 4845841, perfazendo um total de 35 horas-aula (item 4.3 do Projeto Básico n.º 45/2023).

Nos termos expostos pela ESMAT, a instrutora **Sibele Letícia Rodrigues de Oliveira Biazotto** possui perfil e habilitação adequados para atender a demanda apresentada no item 2 do Projeto Básico n.º 45/2023 (4849539).

Os autos estão instruídos com proposta 4849537, justificativa de preço 4849544, declaração que não emprega menor 4849553, certidão regularidade fiscal 4849549, documento identificação da instrutora 4849572, currículo 4849554, certificado 4849559, despacho autorizativo 4865647, detalhamento de dotação 563 (4882236), Minuta de contrato (4882312), dentre outros.

Parecer (4905297) favorável à possibilidade de contratação direta da instrutora **Sibele Letícia Rodrigues de Oliveira Biazotto**, para realização do curso **Elaboração de Documentos Oficiais – Turma II**, pelo valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como pela aprovação da minuta contratual acostada ao evento 4882312.

Em Despacho (4905298), o Senhor Diretor Geral **DECLAROU a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, visando a contratação da instrutora **Sibele Letícia Rodrigues de Oliveira Biazotto**, para realização do curso **Elaboração de Documentos Oficiais – Turma II**, pelo valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), nos termos da proposta coligida no evento 4849537.

Ademais, encaminhou os autos a esta Presidência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

É o relato. Decido.

Tendo em vista o Parecer favorável da ASJUADMDG 4905297 e, comprovada a disponibilidade orçamentária pelo Detalhamento de Dotação 563 (4882236), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (4905298), nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, par fins de contratação da instrutora **Sibele Letícia Rodrigues de Oliveira Biazotto**, para realização do curso **Elaboração de Documentos Oficiais – Turma II**, pelo valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), nos termos da proposta coligida no evento 4849537.

Encaminhem-se os autos, concomitantemente, à:

1. **ASPRES**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências alusivas à formalização contratual;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Palmas, 09 de março de 2023.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe**, Presidente, em 09/03/2023, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4905299** e o código CRC **BBD6F7DB**.